

**IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO -
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 52.073.804/0001-14

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das
atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

Maringá – PR, 14 de fevereiro de 2025.

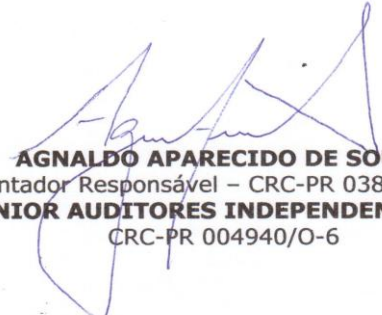
Aos
Administradores e Cotistas do
**IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 52.073.804/0001-14
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de outubro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

**IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 52.073.804/0001-14

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis

Em 31 de outubro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 28

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de outubro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo IF-AÇOR FIDC possuía 99,75% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo IF-AÇOR FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/10/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2023, utilizadas para fins de comparação não foram auditadas por auditores independentes, haja vista, que referidas demonstrações compreendem o período de 08 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023 (Período menor que 90 dias).

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 14 de fevereiro de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira

Em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Ativo	Qtde	31.10.2024	% Sobre o patrimônio líquido	31.10.2023	% Sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)		594	0,36	91	165,45
Cotas de fundos de investimento		594	0,36	91	165,45
ID RF LP FIC FI	468	544	0,33	91	165,45
ID Soberano FIRF	42	50	0,03	-	-
Direitos creditórios (Nota 5)		166.944	99,75	-	-
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	49	166.944	99,75	-	-
Total do ativo		167.538	100,11	91	165,45
Passivo					
Valores a pagar		180	0,11	36	65,45
Taxa de gestão (Nota 11.a)		112	0,07	27	49,09
Taxa de custódia (Nota 11.a)		48	0,03	4	7,27
Taxa de administração (Nota 11.a)		20	0,01	5	9,09
Total do passivo		180	0,11	36	65,45
Patrimônio líquido		167.358	100,00	55	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		167.538	100,11	91	165,45

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais)

	31.10.2024	De 08.09 a 31.10.2023
Composição do resultado do exercício/período		
Direitos creditórios (Nota 5)	28.192	-
Rendas com direitos creditórios	28.192	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	274	2
Cotas de fundos de investimento	274	2
Reconhecimento de ganhos	274	2
Despesas	(598)	(47)
Taxa de gestão (Nota 11.a)	(285)	(27)
Auditoria e taxa de custódia	(138)	(7)
Taxa de administração (Nota 11.a)	(85)	(9)
Despesas com cartório	(45)	-
Consultoria jurídica	(29)	-
Taxa de fiscalização CVM	(12)	-
Taxa anbima	(1)	(4)
Outras despesas	(3)	-
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	27.868	(45)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>31.10.2024</u>	<u>De 08.09 a 31.10.2023</u>
Patrimônio líquido no início do exercício/período	55	100
Representado por 100,000000 cotas a R\$ 547,562300 cada	55	-
Emissão inicial representada por: 100,000000 cotas a R\$ 1.000,000000 cada	-	100
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	27.868	(45)
Cotas emitidas (Nota 9.a)	139.435	-
Representado por 276.224,876589 cotas subordinadas	139.435	-
Varição decorrente da movimentação de cotas	139.435	-
Patrimônio líquido no final do exercício/período	167.358	55
Representado por 276.324,876589 cotas a R\$ 605,656130 cada	167.358	-
Representado por: 100,000000 cotas a R\$ 547,562300 cada	-	55

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais)

	31.10.2024	De 08.09 a 31.10.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	27.868	(45)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendas com direitos creditórios	(28.192)	-
Resultado com cotas de fundos	(274)	(2)
(=) Resultado ajustado	(598)	(47)
Varição de ativos e obrigações		
Direito creditório	(138.752)	
Cotas de fundos de investimento	(229)	(89)
Taxa de gestão não liquidada	85	27
Taxa de administração não liquidada	15	5
Taxa de custódia não liquidada	44	4
Caixa líquido das atividades operacionais	(139.435)	(100)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Cotas emitidas	139.435	100
Caixa líquido das atividades de financiamento	139.435	100
Varição de caixa e equivalentes de caixa	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	-	-
Varição de caixa e equivalentes de caixa	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1 Contexto operacional

O **IF-AÇOR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”)**, foi constituído em 04 de setembro de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 08 de setembro de 2023. O Fundo conta com uma única classe de Cotas (“Classe”).

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de qualquer natureza.

Esta Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

Os investimentos na Classe não são garantidos pela administradora, gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 14 de fevereiro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

c) Direitos creditórios

A Classe classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora da Classe utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	-
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

e) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	31.10.2024		
	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento	510	594	
Renda fixa			
ID RF LP FIC FI (a)	468	544	Sem vencimento
ID Soberano FIRF (b)	42	50	Sem vencimento
Descrição	31.10.2023		
	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento	86	91	
Renda fixa			
ID RF LP FIC FI (a)	86	91	Sem vencimento

a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("ID RF LP FIC FI"), constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O ID RF LP FIC FI teve a publicação de suas demonstrações financeiras relativa ao exercício findo em 31 de julho de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente no dia 23 de setembro de 2024, sem modificação de opinião no seu parecer.

b) O ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo ("ID Soberano"), foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 04 de abril 2023. O ID Soberano tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento.

O ID Soberano teve a publicação de suas demonstrações financeiras relativa ao exercício findo em 31 de maio de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente no dia 23 de agosto de 2024, sem modificação de opinião no seu parecer.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos no valor de R\$274 (R\$ 2 no período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023), registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos".

5 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A Classe deverá manter, após 180 dias do início de suas atividades, no mínimo, 50% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios, nos termos da legislação vigente.

A gestora poderá realizar investimento do patrimônio líquido da Classe em direitos creditórios não-padronizados.

É admitida a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, ou em direitos creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, desde que, nesses casos, sejam observadas as necessidades regulatórias para tal tipo de operação.

b) Composição dos direitos creditórios

(i) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direito creditório	Quantidade	Valor contábil
Nota comercial	17	139.929
Precatórios	32	27.015
Total	49	166.944

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

c) Composição dos 5 maiores cedentes

A composição dos cinco maiores cedentes está assim representada:

Descrição	Quantidade	Valor contábil	% direitos creditórios
Cedente 1	7	100.972	60,48%
Cedente 2	5	24.396	14,61%
Cedente 3	3	8.070	4,83%
Cedente 4	1	7.779	4,66%
Cedente 5	2	6.490	3,89%
Demais cedentes	31	19.237	11,52%
Total	49	166.944	100%

d) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	Exercício findo em 31.10.2024
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	152.356
Liquidação de direitos creditórios	(13.604)
Resultado com direitos creditórios	28.192
Saldo final	166.944

No período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023 não ocorreram aquisições de direitos creditórios.

e) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a Classe, bem como a política de Investimento da Classe, são consideradas como condições de cessão:

- Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao Direito Creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- Validação formal pela Gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A Gestora deve, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- (a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
- (b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável; e
- (c) Aprovação prévia da consultora especializada.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Os direitos de crédito vencidos e não pagos deverão ser provisionados de acordo com o disposto no plano contábil, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição, limitada ao seu respectivo valor.

A provisão para devedores duvidosos atingirá os demais créditos do mesmo devedor, ou seja, ocorrerá o chamado “efeito vagão”.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 não foram reconhecidas provisão para perdas dos direitos creditórios.

6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco de liquidez

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na Classe, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe pode sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo. Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que pode tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, pode haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

Risco de descasamento de taxas

A Classe aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, pode haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

A Classe pode ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no anexo. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios da Classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da Classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para a Classe, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo pode coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

A Classe pode, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de investimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de investimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com derivativos, tão somente com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista e no limite destas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023 a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício/Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Findo em 31.10.2024	605,656129	10,61%	50.407
De 08.09(*) a 31.10.2023	547,562300	(45,24%)	75

(*) Data de início da classe de cotas.

9 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O Fundo pode ter subclasses: (i) seniores; (ii) subordinada mezanino; e (iii) subordinada júnior.

As cotas seniores e as cotas subordinadas serão emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses subordinadas mezanino.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve emissão de 276.224,876589 cotas subordinadas juniores no montante de R\$ 139.435.

No período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023 houve emissão de 100,000000 cotas subordinadas juniores no montante de R\$ 100.

b) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas da Classe única apenas pode acontecer com a liquidação da Classe, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da Classe única pode acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos.

O Fundo pode realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores, bem como de cotas mezanino a serem emitidas, de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos suplementos.

A amortização de cotas juniores somente será realizada após a amortização e/ou o resgate final das cotas seniores e das cotas mezanino, com exceção dos casos em que:

- (a) A amortização não gere qualquer comprometimento do índice de subordinação, bem como observe e não compromete a ordem de alocação de recursos e a reserva de amortização, resgate e caixa da Classe; ou
- (b) Os cotistas reunidos em assembleia de cotistas deliberem pela não liquidação da Classe em função de ocorrência de hipótese prevista em Anexo e/ou na parte geral do regulamento e os cotistas juniores forem dissidentes da deliberação, desde que o Índice de Subordinação não seja comprometido.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 e no período de 08 de setembro (início das atividades) a 31 de outubro de 2023 não houve amortizações e/ou resgates de cotas.

c) Negociação das cotas

Desde que respeitado o público-alvo estabelecido em Regulamento e no Anexo e observadas as condições descritas em Regulamento, no Anexo e na legislação e

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

regulamentação aplicável, as Cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada a seguinte exceção:

- Na hipótese de negociação privada de Cotas: (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela Administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista; e (ii) os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

10 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços a Classe

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	IF Asset Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

11 Encargos da Classe

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração da Classe paga à administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,30% a.a. calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 14.

A taxa de gestão da Classe, a ser paga à gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo mensal de R\$ 16.

A taxa de gestão deverá ser paga à gestora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252

A taxa de administração será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

No exercício/período houve as seguintes despesas com as taxas acima mencionadas:

Despesas	Exercício findo em 31.10.2024	08.09 a 31.10.2023
Taxa de gestão	(285)	(27)
Taxa de custódia	(131)	(7)
Taxa de administração	(85)	(9)

12 Classificação por agência classificadora de risco

A Classe se encontra enquadrada aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecido na legislação vigente.

13 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da Classe.

15 Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Curto prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos da Classe descritos na Nota Explicativa nº 11 o Fundo tem as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora da Classe também é administradora dos seguintes Fundos investidos:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento;e
- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo.

17 Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 21 de dezembro de 2023 deliberou e aprovou as seguintes matérias:

- a) A adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175,
- b) A aprovação da substituição do contrato de gestão pelo acordo operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175;
- c) A aprovação de todas as alterações ao novo regulamento;

IF-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.073.804/0001-14

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 08 de setembro (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- d) A aprovação de todos os custos e encargos inerentes à esta Assembleia Geral de Cotistas e do processo de adaptação do Fundo;
- e) A aprovação da alteração da denominação do Fundo para “If-Açor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada.”; e
- f) A aprovação para a imediata implementação de todos os documentos acima e de todos os atos necessários.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 21 de dezembro de 2023 aprovou a 3ª emissão de cotas únicas, do Fundo, conforme anexos, no montante máximo de R\$ 26.000, a ser objeto de distribuição privada, na forma prevista no termo de emissão que consta no Anexo I, dispensando o registro da distribuição das cotas, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Resolução CVM 160, de 13 de julho 2022.

18 Eventos subsequentes

Não houveram eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
